



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

ERRATA N° 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA (DOC SEI N° 24891567)

A Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia da SSMGSI, neste ato representada pelo SEU CHEFE, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA N° 01 - ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA:

1 – NO ITEM 4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:

"4.1 Qualificação Técnica

Não será necessário pedido de atestados de qualificação técnica uma vez que trata-se de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade.

A comprovação de aptidão de desempenho de atividade será feita através de Atestados de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento de 50% do quantitativo total especificado para o lote 1."

Leia-se:

"4.1 Qualificação Técnica

Não será necessário pedido de atestados de qualificação técnica uma vez que trata-se de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade."

Alinha-se, assim, O TR ao previsto no item 4.4.3 **Qualificação Técnica** do ETP, documento SEI 22237422.

2 - OS DEMAIS ITENS DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADOS.

ANTONIO CARLOS RABELO ENSÁ JUNIOR - 1° TEN PM
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E TELEFONIA
ID 4326740-8

Rio de Janeiro, 17 novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, Primeiro Tenente**, em 17/11/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24911455** e o código CRC **0F75F063**.

Referência: Processo nº SEI-390002/002446/2021

SEI nº 24911455

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: